



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.669/2024

“Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.”

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por meio do sistema de registro de preços, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por meio do sistema de registro de preços, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e os procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e suas eventuais atualizações e alterações posteriores.

Art. 3º - O município poderá utilizar recursos provenientes de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, bem como de recursos próprios, para atender às suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal